

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO****COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL****AVISO 007/2017 CEN-CAU/BR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DE CANDIDATO**

O COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), no uso das prerrogativas conferidas pelo Regulamento Eleitoral, aprovado na forma do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, e considerando:

A Portaria CAU/BR PRES nº 194, de 26 de junho de 2017, que delega ao coordenador da CEN-CAU/BR a atribuição de enviar material informativo, deliberações e decisões da CEN diretamente aos interessados, assinando as respectivas correspondências;

O art. 19, I do Regulamento Eleitoral, que estabelece como requisito de elegibilidade a adimplência do candidato com o CAU até o dia 1º de outubro de 2017, data que corresponde à antecedência de 15 (quinze) dias da data de transposição do banco de dados do SICCAU para o Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) conforme previsto no Calendário Eleitoral;

As dúvidas suscitadas pelos julgamentos proferidos pelas CE-UF relativamente ao indeferimento de chapas por motivo de inadimplência de candidatos;

Ouvidos os demais membros da CEN por meio eletrônico;

**INFORMA:**

1. A CEN, em Reunião Extraordinária agendada para o dia 16 de outubro de 2017, incluirá na pauta a reavaliação de deliberações anteriormente adotadas quanto ao deferimento ou indeferimento de chapas inscritas;
2. A reavaliação referida compreenderá amplo reexame dos casos de indeferimento apresentados pelas CE-UF no sentido de se viabilizar a possibilidade de correções;
3. A possibilidade de correções ampla poderá alcançar procedimentos para substituições de candidatos inscritos em chapas;
4. Qualquer orientação emanada da CEN será adotada em caráter emergencial e urgente, ou seja, todos os procedimentos serão iniciados e encerrados em prazo exíguo, o que exigirá das chapas pronto acompanhamento.

Brasília, 9 de outubro de 2017.

  
**AMILCAR COELHO CHAVES**

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional  
CEN-CAU/BR